



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS

ANEXO V - FICHA DE AUTOAVALIAÇÃO

INFORMAÇÕES REFERENTES AO PROCESSO SELETIVO				
EDITAL Nº 38/2025				
FUNÇÃO QUE PRETENDE ATUAR: MENTOR				
INFORMAÇÕES PESSOAIS				
NOME DO CANDIDATO:			C.P.F:	
*O CANDIDATO DEVERÁ PREENCHER A FICHA DE AUTOAVALIAÇÃO INSERINDO AS PONTUAÇÕES QUE JULGA POSSUIR, DE ACORDO COM OS DOCUMENTOS QUE PRETENDE APRESENTAR.				
FICHA DE AVALIAÇÃO: MENTOR				
Item	Critérios de Pontuação	Pontuação	Pontuação Máxima	PONTUAÇÃO A SER OBTIDA
Formação Acadêmica				
a	Especialização	5	5 (*)	
b	Mestrado	10	10 (*)	
c	Doutorado	15	15 (*)	
Experiência Profissional				
d	Experiência comprovada em atividades de orientação pedagógica	5 pontos por ano completo	20 (**)	
e	Experiência comprovada em atividades vinculadas à área de assistência estudantil	5 pontos por ano completo	10 (**)	
f	Participação comprovada em programas de Educação Inclusiva no IFPB: Certific, Mulheres Mil, PROEJA, PRONATEC, Programa Novos Caminhos, Qualifica Mulher, Qualifica Mais Progredir, Qualifica Mais EnergIFE, Projeto Alvorada Ciclo 1, Manuel Querino e outros.	5 pontos por ano completo	20 (**)	
g	Participação em projetos similares, com foco em desenvolvimento humano, capacitação profissional, ou orientação de equipes.	5 pontos por ano completo	15 (**)	
h	Experiência comprovada na operacionalização do SUAP – Módulo Ensino.	5 pontos por ano completo	10 (**)	
i	Participação comprovada na execução de ações de Extensão e Cultura (Projetos, Programas, Eventos, Prestação de Serviços e Cursos)	5 pontos por ano completo	10 (**)	
PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA			100 PONTOS	

(*) Os títulos referentes aos itens "a", "b" e "c" não são cumulativos entre si, sendo considerado apenas o título que garantir maior pontuação ao candidato. Os títulos apresentados pelos candidatos devem ter validade nacional nos termos da Lei nº 9.394/1996 e alterações subsequentes, ou legislação anterior, quando cabível.

(**) A documentação comprobatória referente aos itens "d", "e", "f", "g", "h" e "i", somente serão válidos mediante apresentação de carteira de trabalho, contrato de trabalho, certidão ou declaração, com o respectivo detalhamento da atividade desenvolvida e do tempo de duração da atividade.

ATENÇÃO: Declaro estar ciente das regras do Processo Seletivo Simplificado para atuação no Projeto Alvorada ciclo2 no âmbito do Instituto Federal da Paraíba. Declaro, também, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações aqui prestadas.

DATA DA INSCRIÇÃO: ____/____/2025	ASSINATURA DO CANDIDATO:
-----------------------------------	--------------------------